

Processo nº 18/2000-0045534-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

11º T.A. - CT FPE Nº 2018/020889

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 291/2018 - FPE Nº 2018/020889, PUBLICADO EM 28 DE MAIO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE (3 CRS) - RIO GRANDE/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 18/2000-0045534-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.862.265/0001-42, CNES sob o nº. 2232995, com sede na Rua General Osório, nº. 625, Centro - RIO GRANDE/RS, CEP.: 96200-400, fone: (53) 3233-7100, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ MARIO STROEHER, portador da Carteira de Identidade nº. 2003386584, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 077.801.090-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 291/2018 - FPE Nº 2018/020889, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** os seguintes itens na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, no Contrato nº 291/2018 - FPE Nº 2018/020889, com a seguinte redação:

"19.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2.333 de 1º de setembro de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2333/2020."

"19.4 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2719 de 07 de outubro de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2719/2020."

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa também **INCLUIR** a Cláusula Vigésima - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2814/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 2814/2020

20.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, à ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE, autorizado por meio da Portaria nº 2814 de 14 de outubro de 2020, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020.

Processo nº 18/2000-0045534-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

20.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/2020."

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA 2.333 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020	
PORTARIA 2.719 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020	
PORTARIA 2.2814 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020	
U.O	20.95
Recurso.....	2804
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2020.

ARITA BERGMANN **AGLAÉ REGINA DA SILVA**
Secretária da Saúde Secretária da Saúde Adjunte

JOSÉ MARIO STROEHER
Presidente da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande

JOSÉ MARIO STROEHER
Presidente
A.C. Santa Casa do Rio Grande